



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 2404/2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018

## EDITAL Nº 09/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TELÊMACO BORBA – CMDCA/TB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2404/2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18, faz publicar o Edital de Regulamentação da Terceira Etapa do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar, que consiste na realização de exame de conhecimento específico.

**1. O exame de conhecimento específico será realizado no dia 25 de junho de 2023, às 09h00, na Escola Municipal Leopoldo Mercer (Av. Pres. Kennedy, nº 900 - Centro, Telêmaco Borba/PR, 84261-400).**

**1.1 A abertura dos portões ocorrerá às 08h20**, quando os candidatos poderão se apresentar para a realização dos procedimentos preparatórios para a realização do exame;

**1.2 Os portões se fecharão às 08h50**, não sendo admitida a entrada dos candidatos em horário posterior;

**1.3 Os candidatos devem comparecer ao local de prova portando documento oficial com foto** (ex.: CNH; Carteira de Identidade; CTPS; Passaporte; etc.) e **caneta esferográfica de material transparente, nas cores azul ou preta**, não sendo admitido o uso de quaisquer outros materiais;

**1.4 Não será admitido qualquer tipo de consulta a materiais complementares, nem a utilização de quaisquer aparelhos digitais, tais como celular, tablet, notebook, ou quaisquer outros dessa natureza, tampouco consulta aos outros candidatos e/ou à equipe fiscalizadora;**

**1.5 A verificação de descumprimento do item anterior culminará na eliminação imediata do candidato do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar;**

**1.6 Em hipótese de o candidato comparecer ao local de prova portando aparelhos eletrônicos, estes deverão ser desligados e armazenados da forma com que for orientado pela equipe fiscalizadora;**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Lei Municipal 2404/2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018**

**1.7** A emissão de quaisquer efeitos sonoros de aparelhos eletrônicos implicará na eliminação imediata do candidato do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

**2.** O exame de conhecimento específico terá **duração de 03h (três horas)**, a contar da autorização do seu início, e será constituído de **20 (vinte) questões objetivas referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente e 01 (uma) questão dissertativa.**

**2.1** As questões objetivas terão valor de 6,0 pontos (0,3 pontos para cada questão) e a questão dissertativa terá peso 4,0, totalizando o número de 10,0 pontos;

**2.2** Exige-se do candidato a pontuação mínima de 5,0 pontos, sendo que não poderá zerar a pontuação de nenhuma das categorias (objetiva e dissertativa), sob pena de eliminação do certame;

**2.3** Os candidatos poderão levar água para consumo próprio, desde que a garrafa seja de material transparente e sem rótulo;

**2.4** Os candidatos poderão levar alimento para consumo próprio, desde que sem embalagem, devidamente acomodado em pacote plástico de material transparente;

**2.5** O candidato somente poderá se ausentar do local de provas após o transcorrer de 01h (uma hora) do início;

**2.6** Ao deixar o local de prova, o candidato somente poderá levar consigo cópia do gabarito marcado por ele, conforme campo disponibilizado para tanto;

**2.7** Os três últimos candidatos a encerrarem o exame deverão permanecer no local de prova até que o último candidato termine ou até o término do período de três horas, para que assinem o termo de encerramento da terceira etapa do certame, atestando a impessoalidade e lisura do procedimento.

**3.** A prova e o gabarito serão divulgados em Boletim Oficial e/ou meio equivalente na data de **26 de junho de 2023.**

**3.1** Os candidatos poderão oferecer **recurso** das questões formuladas no exame de conhecimento específico entre os dias **28/06/2023 e 30/06/2023**, por meio do endereço eletrônico: [aline.soares@pmtb.pr.gov.br](mailto:aline.soares@pmtb.pr.gov.br), ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Avenida Samuel Klabin, nº 725, fundos da Casa do Artesão – Centro), das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 2404/2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018

**4. O resultado preliminar** do exame de conhecimento específico será divulgado em Boletim Oficial e/ou meio equivalente na data provável de **03 de julho de 2023**.

4.1 A interposição de **recurso referentes ao resultado preliminar** dos exames de conhecimento específico deverá ser apresentada de maneira formal e fundamentada entre os dias **04/07/2023 e 05/07/2023**, por meio do endereço eletrônico: [aline.soares@pmtb.pr.gov.br](mailto:aline.soares@pmtb.pr.gov.br), ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Avenida Samuel Klabin, nº 725, fundos da Casa do Artesão – Centro), das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

**5. A publicação da relação final de candidatos aptos a participar da quarta etapa do certame** ocorrerá na data provável de **10 de julho de 2023**.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Telêmaco Borba, 20 de junho de 2023.

Aline Neiva Bahena Soares  
Presidente CMDCA/TB